



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 097/2008

Erechim, 1.º de Setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 087/2008, que Amplia o número de cargos de Psicólogo, constante no Art. 3.º da Lei nº. 3.919/2005, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e estabelece o plano de carreira dos servidores.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 087/2008.

Amplia o número de cargos de Psicólogo, constante no Art. 3.º da Lei nº. 3.919/2005, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e estabelece o plano de carreira dos servidores.

Art. 1.º A categoria funcional abaixo relacionada, constante no Art. 3.º da Lei nº 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com o seguinte número de cargos:

“Art. 3.º

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>10</i>	<i>18</i>

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ampliar o número de cargos de Psicólogo, constante no Art. 3.º da Lei nº. 3.919/2005, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e estabelece o plano de carreira dos servidores.

A ampliação do número de cargo de Psicólogo se faz necessária tendo em vista que o Ministério da Saúde preconiza dois psicólogos para o CAPS-AD, porém contamos apenas com um profissional, o que cria a necessidade de contratação de outro psicólogo para que a demanda seja perfeitamente atendida. Informamos que essa solicitação é de extrema urgência, pois o CAPS-AD está em plenas condições de funcionamento, faltando somente o atendimento especializado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na apreciação e deliberação positiva do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1.º de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal